



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aracoiaba

Lei Nº 2, de 4 de Abril de 1967.

Dá nova numeração as Leis Municipais de Aracoiaba.

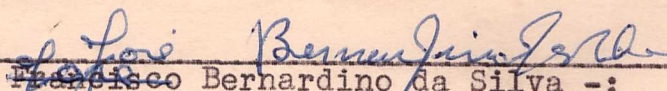
A Câmara Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará,

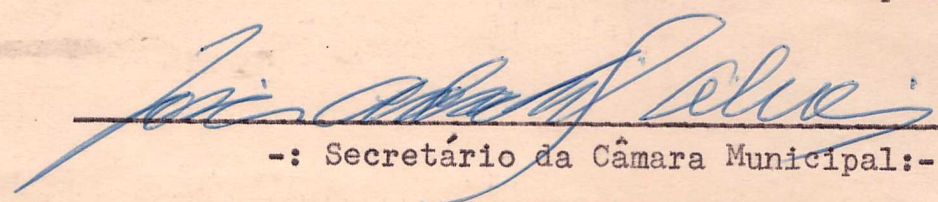
DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica adotado nova numeração para as Leis Municipais de Aracoiaba, a começar pela Lei Orçamentária para o vigente exercício de 1967, que terá o número um (1).

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Aracoiaba, em 4 de Abril de 1967.


:- Francisco Bernardino da Silva -:
- Vereador - Presidente da Câmara Municipal:-


:- Secretário da Câmara Municipal:-